



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BF
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 38 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1975 NOME: 1635452

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Rui Melo da Silva

CPF/CNPJ:

56155760144

ENDEREÇO:

QD QNO 15 conjunto D 23 casa C Norte Nº 23 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(61) 993100297

TELEFONE P/CONTATO 1:

(61) 36161987

00121213309

CIDADE:

Brasília

TELEFONE P/CONTATO 2:

(61) 35852404

E-MAIL:

ruimelo33@hotmail.com

1372832

UF:

DF

CEP:

7225560

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOVER):

FAVORECIDO:

CPF, CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Rui Melo da Silva

MARCA:

VOLVO

CHASSI:

9bvas02c0ae751376

PLACA:

IQD1G88

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais

MODELO:

FH 440 6x2 2p (diesel)

RENAVAN:

00166341576

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2010

VALOR:

R\$ 232.452,00

CÓDIGO FAPL

516104-5

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Rui Melo da Silva

MARCA:

SR/Fachini

CHASSI:

94bf150377R006819

PLACA:

HDI9H98

VALOR POR EXTENSO:

Sessenta mil reais

MODELO:

SRF CF

RENAVAN:

00929320328

COR:

Prata

ANO DE FAB/ MODELO:

2007/2007

VALOR:

R\$ 60.000,00

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Brasília, 28

de

Outubro

de

Rui Melo da Silva
ASSOCIADO

[Assinatura]

[Assinatura]
REPRESENTANTE

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 292.452,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro Completo

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.139,76

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ou REPERTELOS diversos constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo PROTEGIDO.

Brasília

28

de

Outubro

de

Rui Melo da Silva

ASSOCIADO

[Assinatura]

[Assinatura]

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições

O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominado cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE e valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.

Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.

Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção ao veículo durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo qual será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

Brasília, 28 de Outubro de 2021.

Anexo I

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

DADOS DO VEÍCULO

00166341576	Placa IQD1G88	Modelo FH 410 6x2 2p (diesel)	Ano 2010
9bvas02c0ae751376		Cor Branca	
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

DADOS DO VEÍCULO

	Placa	Modelo	
		Cor	Ano
Marca			
Renavam			
Chassi			

Brasília, 28 de Outubro de 20 21.

Rui Melo da Silva
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99150-0925

Rui Melo da Silva

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 56155760144
com endereço na Rua/Avenida QD QNO 15 conjunto D 23 casa C Norte I
nº 23, Cidade/UF Brasília - DF
doravante denominado (a) simplesmente Rui Melo da Silva, CEP: 72255604

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 28 / 10 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

Rui Melo da Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Brasília, 28 de Outubro de 20 21.

Rui Melo da Silva

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

Cidade: Casa C Norte		Cidade: Brasília	CPF/CNPJ: 56155760144	RG: 1372832
UF: DF	Tel:	Cel: (61) 993100297	Bairro: Ceilândia	Nº: 23
Modelo: FH 440 6x2 2p (diesel)		E-mail: ruimelo33@hotmail.com		
Ano: 2010		Placa: IQD1G88	Renavam: 00166341576	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser signatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

- * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
- * Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);
- * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;
- * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Brasília, dia 28 de Outubro de 20__


(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)